



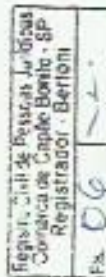
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO (CASCB)

Av. Santos Dumont, 606- Bela Vista - Capão Bonito/ SP- CEP- 18.301-010

Fone (15) - 3542.1520 - CNPJ - 45.928.603/0001-96

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Capão Bonito - SP
Microfilmagem nº 2355

TÍTULO II- Do Quadro Social



Os Requisitos para admissão de associados são:

- a) Ser pessoas físicas ou jurídicas
- b) Estar domiciliando no Município de Capão Bonito.

CAPITULO I

Artigo 6º- O centro de assistência Social de Capão Bonito Será formado por um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- A) Associados Beneméritos
- B) Associados contribuintes;

Parágrafo 1º - São associados beneméritos aqueles que por serviço relevante prestados ao Centro de Assistência social de Capão Bonito ou aos altos interesses que representa se tomarem merecedores desses títulos.

Parágrafo 2 - São associados contribuintes os que pagarem as contribuições fixadas pela diretoria;

CAPITULO II

-Da Admissão dos associados-

Artigo 7º - Para admissão de Associados, observar-se á o seguinte :

- I- O titulo de associado benemérito será concedido pela assembléia geral, por proposta dirigida a diretoria e assinada por no mínimo 20 (vinte) associados, após manifestação favorável da maioria absoluta do conselho fiscal.
- II - Os associados contribuintes subscreverão proposta, que será encaminhada á deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.